



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
Subseção Judiciária de Petrolina

## **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO** (Bacharelado em Ciências Contábeis)

### **EDITAL N.º 02/2015**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, nas suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Resoluções do CJF n.º 79, de 19/11/2009 e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, na Resolução CJF n.º 208, de 9/10/2012 e demais normas que regem a matéria, **FAZ SABER** que no período de **4 a 13 de maio de 2015** estarão abertas as inscrições para **Seleção de Estágio Remunerado para Bacharelado em Ciências Contábeis**, destinada ao preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção de estágio realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela **Portaria n.º 61/2015, de 5/2/2015**, da Justiça Federal de Pernambuco.

1.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelo Juiz Federal ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO (Presidente) e pelos servidores MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA, ADRIANA ROSA MARTINS COSTA, SILVANA MARIA CARVALHO DE BRITO e FRANCISCO ROCHA DE ALENCAR.

1.3 Aos portadores de deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, obedecidos os critérios de classificação previstos neste Edital.

1.3.1 O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a causa provável da deficiência.

1.3.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar: a) estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho destas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório; b) ser portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

1.3.3 As demais disposições acerca dos candidatos portadores de deficiência deverão obedecer à Resolução n.º 208/2012, do Conselho da Justiça Federal.

1.4 Nos termos do art. 7.º da Resolução CJF n.º 208/2012 c/c o art. 28 da Resolução TRF 5.ª n.º 28/2010, o candidato ocupante de cargo público poderá participar de estágio na condição de estágio voluntário, sem receber qualquer remuneração ou retribuição pelas despesas com transporte e desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

a) A adesão do candidato servidor público ao programa de estágio voluntário nesta Subseção, está condicionado ao estagiário que estiver cursando no mínimo a metade do curso do nível superior, e ainda, ser indispensável a sua realização para conclusão do curso, conforme determinação nas diretrizes curriculares do curso em que esteja matriculado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
Subseção Judiciária de Petrolina

1.5 Os estagiários estão subordinados aos termos da **Lei n.º 11.788/2008**, das Resoluções **CJF n.º 147/2011 e n.º 208/2012**, do **TRF5 n.º 28/2010**, do **CNJ n.º 07/2005**, do **Ato TRF5 n.º 109/2014** e demais normas que regem a matéria, bem como, ao Termo de Compromisso firmado com a Justiça Federal de Pernambuco, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.6 As etapas da seleção estão previstas no Item 12 – DO CRONOGRAMA, deste Edital.

1.7 Os atos de comunicação previstos no presente Edital dar-se-ão, preferencialmente, por meio eletrônico, observados os endereços eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão presenciais, realizadas na Sede da Subseção Judiciária de Petrolina (Fórum Aduauto José de Mello), Sala da Seção de Apoio Administrativo, situada na Praça Santos Dumont n.º 101, Centro, Petrolina/PE, no período de **4 a 13/5/2015**, no horário das **9 às 18 horas**.

2.2 O formulário de inscrição conterá declaração, subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos, devendo ainda o candidato proceder à entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis (exceto cloreto de sódio para fins culinários, coloquialmente denominado “sal de cozinha”), que serão distribuídos a entidades assistenciais locais.

2.3 No ato da inscrição será entregue ao candidato comprovante de inscrição, devendo o candidato por ocasião das provas apresentar um documento de identificação oficial com foto.

2.4 Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio o estudante regularmente matriculado em curso de Direito oferecido por instituições de ensino superior oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, que esteja cursando, **no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso (art. 6.º, § 8.º, da Resolução TRF5 n.º 28/2010)**, devendo comprovar a periodicidade quando da convocação para início do estágio.

2.5 Documentos exigidos no ato da inscrição (cópias autenticadas ou originais para autenticação):

- a) Histórico Acadêmico, atualizado;
- b) Documento de identificação com foto com validade nacional;
- c) CPF/MF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda;
- d) Título de Eleitor acompanhado dos últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

2.6 O não atendimento dos requisitos acima referidos ensejará o indeferimento da inscrição.

2.7 Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista das inscrições deferidas, observado o disposto no item n.º 6, deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
Subseção Judiciária de Petrolina

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O estagiário Bacharelado em Ciências Contábeis realizará atividades de suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores, compreendendo:

- a) elaborar cálculos de custas judiciais finais;
- b) elaborar conta de liquidação;
- c) prestar informações e esclarecimentos a respeito dos cálculos processuais;
- d) observar a ordem cronológica na execução dos serviços;
- e) observar a ordem prioritária, em relação à ordem cronológica para efeito de retificação ou renovação dos cálculos
- f) pesquisar a legislação, doutrina e jurisprudência em bibliotecas, jornais, demais periódicos e sistemas informatizados disponíveis;
- g) arquivar, catalogar e manter atualizados as decisões, jurisprudência e legislação acerca de matéria de interesse da Seção de Contadoria.

### 4. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

#### 4.1 DAS PROVAS

##### 4.1.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1.1 A **Prova Objetiva**, eliminatória e classificatória, conterà **30 (trinta) questões** de acordo com o conteúdo programático, constante no Anexo I deste Edital, assim distribuídas:

- a) **20 (vinte) questões** Matemática Financeira
- b) **10 (dez) questões** de Noções Básicas de Contabilidade
- c) Serão considerados classificados nesta **Prova Objetiva**, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

#### 4.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.2.1 A **aplicação da prova objetiva** está prevista para **18 de maio de 2015**, das **9 às 12 horas**, com duração de 3 (três) horas, no município de Petrolina/PE, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas.

4.2.2 **O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha e documento de identificação oficial com foto (original).**

4.2.3 Não será permitida, durante a realização das provas, consulta a qualquer tipo de texto, comunicação entre os candidatos, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, sobretudo celulares, implicando o descumprimento do disposto a sumária desclassificação do(s) candidato(s) envolvido(s).

#### 4.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.3.1 A classificação definitiva resultará do total de pontos obtidos, atribuindo-se peso 1 (um) à nota obtida na prova objetiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
Subseção Judiciária de Petrolina

4.3.2 Em caso de empate na classificação definitiva serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) candidato que esteja no período mais avançado do curso;
- b) maior média geral registrada no histórico acadêmico;
- c) maior idade.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O **resultado definitivo** da Prova Objetiva será divulgado dia **27 de maio de 2015** no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Compete à Comissão de Processo Seletivo decidir sobre os recursos interpostos.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação:

- a) das inscrições deferidas;
- b) do gabarito oficial da prova objetiva;
- c) do resultado preliminar (lista provisória de classificação).

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação da questão, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos.

6.4 A interposição do recurso dar-se-á da seguinte forma:

- a) Preferencialmente, mediante encaminhamento ao e-mail [apoio petrolina@jfpe.jus.br](mailto:apoio petrolina@jfpe.jus.br);
- b) Pessoalmente, mediante entrega na Seção de Apoio Administrativo desta Subseção Judiciária, durante o horário de expediente (9h às 18h).

6.5 Os recursos serão apresentados por meio de formulário próprio, constante do Anexo II.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato classificado neste processo seletivo somente se realizará na existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas estabelecidas pelo TRF 5.ª Região.

7.2 Os candidatos ficam, desde logo, cientes de que é vedada:

- a) A ocupação simultânea por um único estudante de mais de uma vaga de estágio nos órgãos a que se refere o art. 3.º da Resolução CJF n.º 208/2012.
- b) A contratação de estagiário, nos termos do art. 22 da Resolução CJF n.º 208/2012:
  - I- que possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão;
  - II- para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
Subseção Judiciária de Petrolina

## **8. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO**

8.1 O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado definitivo no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina, **podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.**

8.2 Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo na Subseção Judiciária de Petrolina, havendo, **imediate contratação de 1 (um) estagiário**, permanecendo os demais classificados em cadastro reserva.

## **9. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO**

9.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

9.2 A Jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

9.3 Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário realizar provas nas instituições de ensino a carga horária será reduzida à metade.

9.4 O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação, no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei n.º 5.010/1966, nos dias de feriado e no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

## **10. DA BOLSA**

10.1 O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens:

- a) Auxílio Financeiro mensal no valor R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais);
- b) Auxílio-Transporte diário no valor de R\$ 7,00 (sete reais);
- c) Seguro Obrigatório contra acidentes pessoais.

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

11.1 Serão exigidos os seguintes documentos quando da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) Declaração de Matrícula atualizada;
- b) Comprovante de residência;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Cópia da Identidade e do CPF/MF;
- e) Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- f) Planilha de Dados Cadastrais e das Declarações de não cumulatividade, disponíveis na Sala da Seção de Apoio Administrativo;
- g) Comprovante de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- h) Duas (2) fotos 3x4, atuais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
Subseção Judiciária de Petrolina

## 12. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de inscrição	4 a 13/5/2015
Divulgação da lista das inscrições deferidas	14 de maio
Aplicação das provas	18 de maio
Divulgação do gabarito oficial da Prova	19 maio
Resultado dos recursos da Prova Objetiva e divulgação do resultado preliminar (lista provisória de classificação)	22 de maio
Divulgação do resultado definitivo	27 de maio

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do TRF 5.ª Região.

13.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação para início das atividades, após o qual será desistente.

13.3 A convocação do candidato será feita através de Termo de Convocação enviado através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

13.4 O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina.

13.5 As eventuais alterações dos termos deste edital serão divulgadas no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina.

13.6 É obrigação dos candidatos aprovados manterem atualizados seus dados cadastrais junto a esta Subseção Judiciária.

13.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Petrolina/PE, 28 de abril de 2015

**ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

Juiz Federal Presidente da Comissão do Processo Seletivo

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA

ADRIANA ROSA MARTINS COSTA

SILVANA MARIA CARVALHO DE BRITO

FRANCISCO ROCHA DE ALENCAR

Membros da Comissão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
Subseção Judiciária de Petrolina

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **Grupo I**

##### **1 Matemática Financeira**

- 1.1 Números reais, inteiros e racionais. Operações e propriedades. Problemas
- 1.2 Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta.
- 1.3 Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos.
- 1.4 Progressões Aritméticas e Geométricas.
- 1.5 Probabilidade
- 1.6 Raciocínio lógico-matemático. Problemas.

#### **Grupo II**

##### **2 Contabilidade**

- 2.1 Princípios fundamentais de Contabilidade.
- 2.2 Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, passivo e situação líquida.
- 2.3 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais.
- 2.4 Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas.
- 2.5 Escrituração. Lançamento contábil: rotina e fórmulas. Processo de escrituração.
- 2.6 Plano de Contas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
Subseção Judiciária de Petrolina

## ANEXO II

### MODELO DE RECURSO

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA

Nome do candidato:

Nº de Inscrição:

Objeto do recurso:

- ( ) Das inscrições deferidas;
- ( ) Do gabarito oficial da prova objetiva;
- ( ) Do resultado preliminar (lista provisória de classificação).

Questionamentos/Fundamentações/Argumentações/Razões:

Endereço:

E-mail:

Data:

Assinatura: